



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA

CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 856/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu - PA, 25 de Novembro de 2024.

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

**ASSUNTO: ENVIO DO DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), vem, através deste ofício, encaminhar o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)** para a aquisição de bombas de abastecimento d'água, visando atender às necessidades do sistema de abastecimento de água da cidade.

A aquisição das bombas é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência na distribuição de água para a população de Vitória do Xingu, em especial para as áreas urbanas e zonas rurais que necessitam de maior capacidade de abastecimento. A demanda foi identificada após avaliação da infraestrutura existente, e a substituição ou complementação das bombas é imprescindível para garantir a regularidade no fornecimento de água.

A aquisição das bombas de abastecimento d'água é justificada pelos seguintes motivos:

- **Atendimento à Demanda de Abastecimento:** A necessidade de ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água para atender à crescente demanda da população, com foco na melhoria da qualidade e eficiência do serviço prestado.
- **Redução de Falhas no Sistema:** O uso constante das bombas de abastecimento pode resultar em falhas mecânicas ou degradação ao longo do tempo. A aquisição de novos





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

equipamentos visa mitigar problemas de desabastecimento e falhas no sistema, garantindo um fornecimento contínuo e regular de água para a cidade.

- **Eficiência e Sustentabilidade:** Bombas de maior eficiência energética e maior capacidade de vazão são essenciais para melhorar a operação do sistema de abastecimento e reduzir os custos operacionais, especialmente em um cenário de crescente demanda e necessidade de serviços mais eficientes.
- **Transparência e Legalidade:** A realização da licitação será conduzida conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, garantindo total transparência, legalidade e eficiência no processo de contratação.

Anexo a este ofício, encaminhamos o DFD para dar continuidade ao processo licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILLIAN ALVES RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1.936/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal N° 1.936/2024-PMVX

1 - OBJETO: A aquisição de bombas de diversas potências, para garantir a continuidade do abastecimento de água, com capacidade de atender tanto a zona urbana quanto à zona rural de Vitória do Xingu – Pará, garantindo a eficiência e a regularidade no fornecimento de água à população;

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição das bombas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Vitória do Xingu é **essencial para a continuidade e a eficiência do sistema de abastecimento de água**, atendendo tanto à zona urbana quanto à zona rural da cidade, com a devida garantia de regularidade e qualidade no fornecimento de água à população.

Conforme estabelecido no **artigo 24 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação das referidas bombas é justificada pelos seguintes pontos:

- 1. Necessidade de Conveniência Administrativa:** O sistema de abastecimento de água de Vitória do Xingu encontra-se em um processo contínuo de ampliação e manutenção para atender à crescente demanda da população. A atual infraestrutura de abastecimento, composta por bombas de maior desgaste e limitada capacidade de vazão, não atende de forma eficiente às necessidades das áreas urbanas e rurais, especialmente durante períodos de alta demanda (como no verão ou em situações de escassez hídrica). A **aquisição de**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

novas bombas com maior capacidade e eficiência energética permitirá uma operação mais eficaz do sistema, evitando falhas que poderiam comprometer o fornecimento de água e a qualidade de vida da população.

2. **Adequação ao Interesse Público:** A falta dessas bombas comprometeria a operação do sistema de abastecimento, gerando possíveis interrupções ou escassez de água para a população. Esse cenário afetaria diretamente não só o conforto da comunidade, mas também a saúde pública, uma vez que a água é um insumo essencial para as necessidades básicas da população e o funcionamento das atividades cotidianas. Assim, a **aquisição das bombas é uma medida preventiva** para garantir a continuidade do abastecimento e a qualidade do serviço público oferecido, em conformidade com as diretrizes de bem-estar e saúde pública do município.
3. **Viabilidade Financeira:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizou uma pesquisa de preços, conforme o **artigo 43 da Lei nº 14.133/2021**, para garantir que a aquisição das bombas seja feita dentro dos parâmetros de mercado e com o melhor custo-benefício. A compra planejada e a negociação com fornecedores permitirão a **aquisição de equipamentos com alta durabilidade e baixa manutenção**, o que representa uma economia significativa no longo prazo. O custo de manutenção das bombas atuais é elevado e contínuo, sendo que a substituição por novos modelos, mais eficientes, reduzirá os gastos operacionais, trazendo benefícios financeiros tanto para a administração pública quanto para a população atendida.
4. **Atendimento a Prazos e Emergências:** Além disso, a contratação das bombas é urgente, considerando a **necessidade de uma resposta rápida** às possíveis falhas do sistema, especialmente em situações emergenciais, como períodos de seca prolongada ou falhas nas bombas existentes. A instalação das novas bombas permitirá uma resposta ágil e eficaz, garantindo a **estabilidade e a continuidade do abastecimento** de água, evitando transtornos à população e danos às atividades econômicas do município.

Em suma, a aquisição das bombas é uma medida necessária e conveniente, perfeitamente alinhada ao interesse público de garantir o abastecimento contínuo de água para todas as áreas de Vitória do Xingu, e financeiramente viável, pois atenderá às demandas de forma eficiente e sustentável, com custos operacionais reduzidos no futuro.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO - BOMBAS	UND	QTD
01	Bomba submersa trifásica de 220 V de 8 CV, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	11
02	Bomba submersa de 5 CV trifásica 220 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

03	Bomba submersa de 5 CV monofásica de 220 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico.	Und	05
04	Bomba submersa trifásica de 3 CV 220 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05
05	Bomba submersa de 3 CV monofásica 220 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05
06	Bomba submersa de 1 CV monofásica de 220 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	06
07	Bomba submersa de 1.1/2 CV de 110 V, marca Leão ou similar, com a saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05
08	Bomba injetora de 2 CV 220 V, marca Leão ou similar, com quadro elétrico	Und	05
09	Bomba submersa de 10 CV trifásica, marca Leão ou similar, com saída de 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05
10	Bomba submersa de 7,5 CV trifásica, marca Leão ou similar, com saída 1.1/2" com quadro elétrico	Und	05

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação das bombas será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, conforme o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em consonância com os artigos 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021. A execução da contratação se dará de acordo com as necessidades emergenciais de abastecimento de água para o município de Vitória do Xingu, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura do contrato será realizada até 5 dias úteis após a homologação do resultado da licitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021..

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa financeira será realizada com base em pesquisa de mercado, conforme estipulado pelo artigo 43 da Lei nº 14.133/2021, por meio de cotações obtidas pelo Departamento de Suprimentos e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

Serviços. O valor estimado será ajustado conforme as condições do mercado, garantindo o melhor custo-benefício e a transparência no processo.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

ALTO - Devido à necessidade emergencial de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água para a população, tanto nas zonas urbanas quanto nas zonas rurais, a aquisição das bombas é de extrema urgência para assegurar a regularidade no fornecimento.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal N° 1.936/2024-PMVX

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será estipulado conforme o contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021, com a devida quitação até 30 dias após a entrega do objeto e o ateste de conformidade do serviço.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 25 de novembro de 2024.


WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal N° 1.936/2024-PMVX

